



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**

GABINETE VER. NELSON DOS SANTOS DOMINGUES



054

**INDICAÇÃO Nº 003/2025**

O Vereador **NELSON DOS SANTOS DOMINGUES**, eleito pelo sufrágio popular, com assento nesta Casa de Leis, na condições de legitimo representante Portograndense, com base no Art.89º Inciso III, combinado com o Art.118 do Regimento Interno, com aquiescência do soberano plenário, **INDICAR** ao Excelentíssimo **CLÉSIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, digníssimo **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, que no uso de suas atribuições legais do qual solicito especial atenção para que seja realizado Estudos para a **Implantação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM no Município de Porto Grande**.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO**, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 10 de Fevereiro de 2025.

**NELSON DOS SANTOS DOMINGUES**

Vereador



Protocolo nº: 00145/2025  
~~0003/2025~~  
Data: 10/02/25  
Hora de Entrada: 9:47  
Espécie: IND. nº  
Avalista: [Assinatura]  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE





INDICAÇÃO Nº 003/2025

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Governador

O Município de Porto Grande um dos municípios que mais crescem em nosso estado, assim como nas grandes cidade tem seus gargalos entre eles a violência contra a mulher, frequente e em grande escala, haja visto já tivemos muitas mortes de mulheres em nosso município.

Tal solicitação se faz ao Governador Exmo. **CLÉSIO LUÍS**, que seja instalada em nosso município de Porto Grande, a DEAM - Delegacia Especializada No Atendimento À Mulher. Considerando que em Porto Grande apesar de haver uma delegacia de policia civil, com profissionais capacitados, é indiscutível que é necessária uma delegacia especializada em crimes contra a mulher, devido ao fato de que o número de habitantes de nossa cidade cresceu bastante e infelizmente o número de casos de violência contra a mulher também.

Ademais. a implantação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher representa o reconhecimento. por parte do Poder Público, que a violência contra a mulher não é um problema a ser abordado na esfera privada ou nas relações interpessoais, mas trata-se de uma questão social que requer um enfretamento com ações públicas na área da segurança, como também da saúde devido às sequelas que ela provoca. Portanto, a instalação da DEAM possibilitará um atendimento diferenciado à mulher, dando a ela maior confiança e segurança para fazer denúncias como casos de ameaça, vias de fato, estupro entre outras.

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO**, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 10 de Fevereiro de 2025.

---

**NELSON DOS SANTOS DOMIGUES**

Vereador

